ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1282, dE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Autoriza assinatura de convênio com a Centrais Elétricas de Furnas S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a assinar convênio com a Centrais Elétricas de Furnas S/A, para fins de execução de obras rodoviáRias no Município de Formiga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/